

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.690, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6° c/c Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de janeiro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO Prefeito Municipal em Exercício Josemar Tecchio Assistente Administrativo

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N° 98, CENTRO CEP: 89735-000 LINDÓIA DO SUL - SC